

TERMO ADITIVO N.º 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 22/2023. Objeto Ata RP: Fornecimento de óleo diesel. Objeto do T.A.: Prorrogação do prazo de vigência. Requerente: SMAP - Protocolo n.º 61/2024.

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa física de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.708.051/0001-86, neste ato, representada pela sua **PREFEITA, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF n.º 513.301.130-04, residente e domiciliada no Município de Fortaleza dos Valos/RS, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** e, de outro lado, a empresa **INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, n.º 323, Anexo "A", Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.184.688/0001-19, neste ato, representada pelo seu **SÓCIO GERENTE, CEZAR AUGUSTO LIBRELOTTO RUBIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva, n.º 173, na cidade da sede da empresa, portadora do CPF n.º 435.167.180-72, doravante denominada simplesmente de **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 31/2023**, referente ao **Pregão Presencial SRP n.º 17/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo se dá por solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, conforme Protocolo n.º 61/2024, e tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços n.º 22/2023, para um período de 03 (três) meses, para continuidade no fornecimento óleo diesel S500 e de óleo diesel S10.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica estabelecido o prazo de vigência deste Termo Aditivo em 30 (trinta) dias, a contar da data de vencimento da Ata R.P. 21/2023, com início em 27 de fevereiro de 2024 e término em 28 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A renovação de vigência possui previsão na sétima cláusula da Ata R.P e encontra amparo legal no art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 6º do Decreto Municipal n.º 824/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/02/2024.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.3. A justificativa e demais informações inerentes ao presente ajuste constam do Requerimento sob o protocolo nº 61/2024.

4.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS,
PREFEITA MUNICIPAL, MÁRCIA ROSSATTO FREDI
GERENCIADOR DA ATA RP.

INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME,
SÓCIO GERENTE, CEZAR AUGUSTO LIBRELOTTO RUBIN
DETENTOR DA ATA RP.

